



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº. 4.836  
DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

**“DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso e suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no artigo 109, § 1º e 2º da Lei Municipal Complementar nº 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica determinado que a partir do pagamento dos vencimentos referente ao mês de outubro/2023, dos servidores e funcionários públicos municipais, sejam observadas as diretrizes e percentuais estabelecidos no Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT (Agentes Insalubres e Periculosos), emitido em agosto/2023.

§ 1º - Fica sob a responsabilidade dos Técnicos de Segurança do Trabalho, a instrução dos servidores quanto ao uso de vestuários e/ou uniformes adequados para cada cargo, a distribuição dos equipamentos de segurança fixados nos Laudos, a instrução bem como a fiscalização de uso pelos servidores/funcionários.

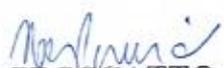
§ 2º - Caberá aos Técnicos de Segurança do Trabalho, notificarem o funcionário/servidor pelo não uso dos equipamentos ou material estabelecidos nos Laudos e, em caso de desobediência, deverá comunicar o Secretário responsável para aplicação das penas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

**Artigo 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação.  
Prefeitura Municipal de Quatá, em 22 de agosto de 2023.

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO**  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura  
Municipal de Quatá, na data supra.

  
**FATIMA AP. CROSCATTO LOPES PEREIRA**  
Secretária Administrativa